

BANCO PANAMERICANO S.A.
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em 25 de setembro de 2013, às 10:30h, na Av. Paulista, 1374, 18º andar, São Paulo-SP, CEP 01310-100, a fim de deliberar sobre:

- (a) Eleição dos membros efetivo e suplente para o Conselho Fiscal, indicados pelos acionistas controladores; e
- (b) Retificação da informação que constou da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, de 30 de abril de 2013, para fazer constar que o prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração vigorará até a investidura dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2015.

(1) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.bancopan.com.br/ri), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br), a partir desta data, cópias dos documentos previstos no art. 10 da Instrução CVM 481/09.

(2) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o acionista que desejar participar da AGE deverá depositar na sede social da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 72 (setenta e duas) horas antes da data de realização da AGE, cópia do documento de identidade com foto e/ou atos societários que comprovem a representação legal (incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, e, no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais). Em adição, o acionista deverá depositar: (i) comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

(3) O acionista representado por procurador deverá, também, depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas reconhecidas e o comprovante de identidade do mandatário, no endereço e no prazo acima mencionados.

São Paulo, 10 de setembro de 2013.

Jorge Fontes Hereda
Presidente do Conselho de Administração